



REPASSE AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO Nº: PROCESSO 06/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO06/2023  
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023  
PRORROGAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRORROGAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRORROGAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RP 10

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CONVENIADA: CASA DE SÃO VICENTE - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 46.966.131/0001-29  
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Cristóvão, nº399, Vila Terezinha  
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA  
CPF: 715.526.008-82

OBJETIVO: Ofertar o Serviço de Acolhimento de Idosos  
EXERCÍCIO: 12/2024  
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGENCIA	VALOR
Termo de Colaboração nº 08/2024		01/09/2024 à 31/08/2025	R\$ 23.304,00
3º Termo de Aditamento			
5º Termo de Aditamento			
7º Termo de Aditamento			

PERÍODO	VALOR PREVISTO (META CHEIA)	DATA DO REPASSE	Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR REPASSADO
01/09/2024 a 30/09/2024	R\$ -			R\$ -
01/10/2024 a 31/10/2024	R\$ -			R\$ -
01/11/2024 a 30/11/2024	R\$ 69.912,00	6/12/2024	Reembolso	R\$ 69.912,00
01/12/2024 a 31/12/2024	R\$ 23.304,00	13/12/2024		R\$ 23.304,00

(A) Saldo do Exercício Anterior	R\$ -
(B) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 93.216,00
(C) Receita com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ -
(D) Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste	R\$ -
(E) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)	R\$ 93.216,00
(F) Recursos Próprios da Organização	
(G) Total Recursos Disponíveis no Exercícios (E+F)	R\$ 93.216,00

Pirassununga, 06 de Janeiro de 2025.

Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva  
PRESIDENTE



REPASSE AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

CONVÊNIO Nº: PROCESSO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 06/2023

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

PRORROGAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO / /

VIGÊNCIA: / / a / /

PRORROGAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO / /

VIGÊNCIA: / / a / /

PRORROGAÇÃO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO / /

VIGÊNCIA: / / a / /

RP 10

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CONVENIADA: CASA DE SÃO VICENTE - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 46.966.131/0001-29

ENDEREÇO: Avenida Joaquim Cristóvão, nº399, Vila Terezinha

RESPONSÁVEL LEGAL: ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA

CPF: 715.526.008-82

OBJETIVO: Ofertar o Serviço de Acolhimento de Idosos

EXERCÍCIO: 12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da CASA DE SÃO VICENTE - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no 12/2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DOCUMENTO	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	01/09/2024 a 31/08/2025				
Termo de Colaboração nº 06/2024	CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS	DESPESAS	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS
		CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (H)	CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (I)	(J=H+I)
1.1 - SALÁRIO	R\$ 93.216,00	R\$ -	R\$ 93.216,00	R\$ -	R\$ 93.216,00
1.2 - ENCARGOS SOCIAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2 - ADIANTAMENTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3 - SALÁRIO BRUTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4 - INSS FUNCIONÁRIO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5 - IR		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6 - ASSISTÊNCIA SINDICAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.8 - INSS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.9 - FGTS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.10 - PIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.0 - PROVISÕES		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - AUXÍLIO REFEIÇÃO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - VALE TRANSPORTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4 - SEGURO DE VIDA		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5 - ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1 MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 MATERIAL DE COPA E COZINHA		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.7 MATERIAL DE VESTUÁRIO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.8 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.9 CONTAS DE CONSUMO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.10 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.11 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.12 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.13 MATERIAL SÓCIO-EDUCATIVO E ESPORTIVO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (MÓVEIS)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (IMÓVEIS)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (VEÍCULOS)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.5 SERVIÇOS GERAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.6 EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.7 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.8 PAGAMENTO DE TAXAS		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.9 ALUGUEL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 93.216,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 93.216,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 93.216,00</b>

## DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO

(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício	
(J) Total de Despesas Pagas no Exercício (H+I)	R\$ -
(K) Recursos Públicos Não Utilizados (E-(J-F))	R\$ -
(L) Valor Devolvido ao Órgão Público	R\$ -
(M) Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte (K-L)	R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Pirassununga, 06 de Janeiro de 2025.

Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva  
PRESIDENTE

